



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER" PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19

C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.357/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS EVENTOS COMEMORATIVOS E DESFILE CÍVICO AO 68º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO- ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que no dia 27 de março p.f comemora-se o 68º aniversário de emancipação político-administrativa do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio;

Considerando a necessidade de dar estrutura administrativa à organização dos eventos comemorativos ao aniversário de nossa "Joia Ribeirinha";

Considerando finalmente que os trabalhos devem ser desenvolvidos e coordenados por uma Comissão especialmente nomeada para estes festejos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora dos eventos comemorativos e desfile cívico ao 68º aniversário de emancipação político-administrativa do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio, a qual terá a seguinte composição:

Presidente: Frank Celestino de Oliveira

Vice-Presidente: Aline Costa Pretti

Tesoureiro: Giovanna Catarina Guinnossi de Almeida

Secretária: Andreia Sola Barreto Marcelino

Membros:

Adilson Claudio Leitheim

Adonai Carlos de Souza

Ailton Nonato

Alfredo Luiz de Azevedo

Almir Vitor de Gois

Amarildo Pereira Seno

Ana Karina Matosinho da Silva

Antonia Dilma Da S Favaretto

Antonio Carlos Furrier



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER" PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19
C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Bruno Cesar dos Santos Ramos
Carlos Roberto Martins
Claudionor José dos Santos
Cledmilson Ribeiro Novais
David da Silva Costa
Deraldo Landolfo Rocha
Dulce Maria Rizzato Menezes
Edna do Carmo Caldeira Buranello
Edno Cano
Eduardo David de Souza e Silva Schebuk
Eliane Dantas Coelho Pinto Garcia
Felipe Domenice de Souza
Flavio do Nascimento
Florismar Cavalcante Almeida
Franklin Villalba Ribeiro
Gislaine Medeiros Senturion de oliveira
Helenrose O. Valin da Rocha
Ivan Adalberto Ferreira
Izabel Cristina Barbosa de Souza
Joary dos Santos Goes
José Francisco dos Santos
José Ricardo Ferraz Fittipaldi
José Valmir Flor
Luiz Augusto Andrade
Luiz Kendi Maemura
Luiz Rogério Bonifácio
Marcelo Neves
Marcelo Zubcov de Luna
Marcio Gonçalves Batista
Marcirio Agostinho Vera Rolin
Marcos Antonio Maschio da Silva
Marcos Jundi Ota
Marina Novazzi Sgorlon
Miqueias Alves de Oliveira
Monica Oliveira Primo de Lima
Natal José Bispo
Neuraci Faustino de Oliveira Mascari
Paulo Cesar Polido Santana
Paulo de Souza Pereira
Paulo Roberto Amorim
Priscilla Martins da Silva Pandim
Rafael Bessa Hidalgo
Rafael Menezes Trombeta
Regiane Amaral



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER” PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19

C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Reinaldo Ferreira da Silva
Ricardo Leoncio da Silva
Richard de Oliveira Sene
Rita Mendes Oliveira Santos
Sergio Antonio Maroto
Thiago da Cunha Bastos
Valdir Alves de Oliveira
Valdir Fernandes
Vanderlei Bernardo de Oliveira
Willian Rodrigues da Silva
Zilton Rodrigues Pereira

Art. 2º. Fica convocada a Comissão nomeada no artigo anterior, responsável pela organização e coordenação dos eventos comemorativos e desfile cívico ao aniversário do Município.

Art. 3º. Para atender as despesas necessárias, será colocada à disposição da tesouraria da Comissão Organizadora, verba prevista no orçamento para as referidas festividades.

Art. 4º. A Comissão deverá prestar contas dos gastos havidos até 30 (trinta) dias, contados da realização do evento, juntando os respectivos comprovantes de acordo com a Lei Municipal nº 1.951 de 25 de julho de 2005.

Art. 5º. As funções dos membros atribuídos neste decreto serão exercidas graciosamente, sendo considerados serviços relevantes ao poder público.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, em 10 de março de 2017.

CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância de Presidente Epitácio, na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração